



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 95/88, DE 11 DE JULHO DE 1988

Concede o Título de Utilidade Pública
Municipal à União dos Moradores do Con-
junto Timbó e dá outras providências.

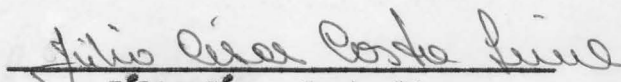
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Muni-
cipal à UNIÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TIMBÓ, entidade civil e sem
fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maracanaú.

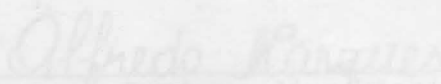
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 11 de julho de
1988.

LEI MUNICIPAL Nº 95/88

DE 11 de julho de 1988

Júlio César Costa Lima
-PRESIDENTE-

Sanctionada e Promulgada pelo Excmo. Sr. Secretário


Alfredo Rangel
Município de Maracanaú
Interventor